



DECRETO Nº 053/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 063/2020 de 17 de novembro de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **SUELY MARSOLA COSTA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:


Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 063/2020 de 17 de novembro de 2020, conforme Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 32559/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 766904/21 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º "A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.196,98 (Três mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.086,97 (Um mil oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 639,40 (Seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratificação Pedagógica CLT no valor de R\$ 23,49 (vinte e três reais e quatro centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 690,88 (seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), Gratificação Rural no valor de R\$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos) e Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 5.709,49 (Cinco mil setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), mensais e R\$ 68.513,88 (Sessenta e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / outubro / 20 24
DE N.º 13139
UMUARAMA 07 / 10 / 20 24
Natalia
MUNICÍPIO DE UMUARAMA